

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E LEI MUNICIPAL Nº 09/2010**

***RESOLUÇÃO Nº 004 DE JUNHO DE 2023.***

**Dispõe sobre a Banca Examinadora do Processo de Escolha Unificada para de Conselheiros Tutelares, do local e horário de aplicação da prova de Campestre do Maranhão - MA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista o teor do Edital 01/2023 do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Define e tornar público a banca examinadora que aplicará a prova do processo de escolha para conselheiros tutelares de Campestre do Maranhão – MA.

Art. 2º Fica selecionada a empresa **Instituto de Desenvolvimento e Promoção Humana – IDEPH,** para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção e análise de recursos da Prova de Conhecimento sobre Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA para os candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Campestre do Maranhão – MA.

Art. 3º Estabelece a data de 25 de junho 2023 para aplicação da Prova do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares do Município de Campestre do Maranhão – MA. Conforme edital 01/2023;

Art. 4º Fica definido o local de aplicação da prova o **Centro Educacional Pedro Mestre,** localizada à Rua Colibris, nº 01, bairro Centro, cidade de Campestre do Maranhão -MA.

Art. 5º O horário de aplicação da prova do processo de escolha para Conselheiros Tutelares, será das (oito horas) 8h00 às 12h00 , sendo 4h de prova. Ficando o candidato a comparecer com 30 minutos de antecedência ao local da prova, munido do documento de Identidade (RG) e ou outro documento com foto.

Art. 6º O Candidato que chegar após o horário de fechamento do portão, ou seja, as 8h00, não será permitida sua entrada ao local da prova, sendo o mesmo eliminado do processo de escolha.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre do Maranhão – MA 15 junho de 2023

**Antônia Elizete Mendes Cavalcante**

**Presidenta do CMDCA e**

**Comissão Especial do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares**